



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**  
**ATA REABERTURA DA HABILITAÇÃO**

**ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG.**

**PREÂMBULO**

Ao(s) dez dias do mês de outubro de 2023 às 09:00 horas, reuniu-se a Presidente Suplente juntamente com os demais membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA, nomeados pela portaria nº 082 de 31 de março de 2023, para reabertura da sessão de habilitação da Tomada de Preço nº 006/2023, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG.

**PARTICIPANTES**

Registra-se, inicialmente, que a convocação para esta sessão foi publicada no diário oficial de Minas Gerais e jornal Estado e Minas no dia 07/10/2023 e Diário Oficial dos Municípios Mineiros e da União no dia 09/10/2023, bem como enviada por e-mail às empresas participantes deste processo, contudo, nenhum representante compareceu.

**DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Em atendimento à determinação da autoridade superior e, considerando o teor do Termo de Revogação de Ato Administrativo, a CPL reabriu a fase de julgamento de habilitação para declarar a empresa LINO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA - CNPJ: 27.249.061/0001-43, HABILITADA, procedendo ainda a abertura do envelope de proposta comercial, apresentado por ela na ocasião do credenciamento das licitantes participantes deste processo.

**DA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL**

Dando sequência aos trabalhos, a Presidente Suplente mostrou aos presentes o envelope de proposta comercial da empresa LINO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA, para confirmação da sua inviolabilidade. Ato contínuo, o envelope foi aberto, identificando-se que a empresa mencionada apresentou proposta comercial para os três lotes, conforme descrito a seguir:

LICITANTE	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	VALOR GLOBAL
LINO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA	R\$145.688,08	R\$282.146,94	R\$406.550,39	R\$834.385,41

Confrontando os valores ofertados pela empresa LINO ENGENHARIA, com os valores ofertados pelas demais licitantes na primeira sessão de julgamento das propostas, identificou-se os seguintes preços:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**  
**ATA REABERTURA DA HABILITAÇÃO**

LICITANTE	LOTE 01	LOTE 02	LOTE 03	VALOR GLOBAL
C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$146.193,52	<del>R\$271.858,27</del>	<del>R\$385.989,57</del>	R\$804.041,36
SAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$148.310,70	R\$282.250,77	R\$407.551,29	R\$838.112,76
LINO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA	<del>R\$145.688,08</del>	R\$282.146,94	R\$406.550,39	R\$834.385,41

Pelos valores apresentados, identifica-se que a empresa LINO ENGENHARIA apresentou o menor valor global para o LOTE 01.

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Registra-se ainda que engenheiro civil municipal, André Rodrigues Oliveira – CREAMG199063/D, analisou a planilha orçamentária e cronograma físico financeiro do LOTE 01, apresentados pela empresa **LINO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**, manifestando-se nos seguintes termos: “*declaro para os devidos fins, que a empresa LINO ENGENHARIA apresentou proposta de acordo com o edital. Apenas o item 2.1 que está acima do preço referência da planilha apresentada pela administração.*”

Diante disso, e considerando que o critério de julgamento deste certame é “menor preço global ofertado por lote, será concedido o prazo de dois dias úteis para adequação da planilha orçamentária, compatível com os valores de referência contidos na planilha orçamentária elaborada pela Administração.

Registra-se ainda que a empresa LINO ENGENHARIA foi credenciada como microempresa, assegurando o direito ao benefício do desempate ficto previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006. Sendo assim, em atendimento ao disposto no item 10.6.2 do edital, fica a referida empresa convocada para a apresentação de nova proposta comercial para os LOTES 02 e 03, no prazo de dois dias úteis, caso deseje fazer uso do benefício mencionado. Os documentos citados poderão ser enviados através do e-mail [licitacao@pirapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@pirapora.mg.gov.br) ou protocolados no Setor de Protocolo desta Prefeitura até o dia 16/10/2023.

Pelo exposto, tendo em vista a publicação do Decreto Municipal nº 108 de 09/10/2023 que estabelece ponto facultativo no dia 13 de outubro, em razão do feriado do dia 12 de outubro, a CPL decide reabrir a sessão para julgamento da proposta comercial adequada, bem como nova proposta para os LOTES 02 e 03, no dia 17/10/2023 às 9h. Encerrada a fase de julgamento da proposta comercial será aberto prazo recursal, em atendimento ao previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA**  
**ATA REABERTURA DA HABILITAÇÃO**

As licitantes serão informadas quanto aos atos subsequentes deste processo através dos e-mails: [cerengenharia@gmail.com](mailto:cerengenharia@gmail.com); [linoengenharia2016@gmail.com](mailto:linoengenharia2016@gmail.com) e [sat.comeserv@gmail.com](mailto:sat.comeserv@gmail.com).

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada segue assinada por todos os presentes, às 10:50 horas.

**ASSINATURAS**

Poliana Alves Araujo Martins  
Presidente Suplente da CPL

Karen Passos de Abreu  
Membro

Rafael Natividade de Jesus  
Membro